



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1517 de 28/01/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim – MANHUAÇU – MG / CEP: 36.906-360.
CNPJ: 22.050.561/0001-38 / TELEFONE: (33) 3339-3650

D. Sampaio

Deyse Lourdes Sampaio Oliveira
Pregoeira – SAAE Manhuaçu
CPF 056.298.756-80

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial: 13/21

Processo Licitatório: 144/21

Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura de produtos químicos para tratamento de água.

I - DOS FATOS

No dia 10 de junho de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, situada na Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bom Jardim, na cidade de Manhuaçu-MG, a Pregoeira, Sra. Deyse Lourdes Sampaio de Oliveira e o chefe do Setor de Tratamento e Controle de Qualidade de Água e Efluentes e Técnico em Química Sr. Heliton Bassoto Vieira desta Autarquia, reuniram para análise e julgamento do Recurso Administrativo contra a decisão da Pregoeira, referente ao Processo supracitado.

Conforme consta nos autos, as empresas **AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 37.805.845/0001-64**, apresentou recurso no prazo legal.

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso.

A sessão pública iniciou no dia 26/05/2021 quarta feira com término no mesmo dia. Assim em harmonia com a disposição editalícia, o prazo para interposição do recurso iniciou em 27/05/2021, quinta feira e se encerra em 31/05/2021, segunda-feira, uma vez que o prazo, neste caso é contado em dias corridos, todavia só se inicia e termina em dia de expediente no SAAE de Manhuaçu/MG. Donde é inequívoca a sua tempestividade.

II - DO MOTIVO DO RECURSO

Cabe ressaltar que durante a sessão de julgamento, na análise da qualificação técnica, tendo em vista o atestado de Capacidade Técnica exigido no Edital, a Pregoeira além de contar com a equipe de apoio contou também com apoio do Chefe do Setor de Tratamento e Controle de Qualidade de Água e Efluentes e Técnico em Química Sr. Heliton Bassoto Vieira desta Autarquia.

I - DO RECURSO

Na sessão de abertura e julgamento da licitação, a licitante participante do certame e foi inabilitada conforme segue:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1517 de 28/01/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim – MANHUAÇU – MG / CEP: 36.906-360.
CNPJ: 22.050.561/0001-38 / TELEFONE: (33) 3339-3650

A empresa Akavo Química Comercial Ltda ME foi inabilitada por não apresentar o Atestado conforme cláusula VI, item 4, alínea a (Qualificação técnica) do edital para o Produto Químico Líquido a Base de ortopolifosfato de sódio).

III - DAS CONTRARRAZÕES

Conforme ata lavrada no dia da sessão os licitantes ficaram intimados para apresentação das contrarrazões em igual número de dias, o recurso foi disponibilizado aos licitantes para fins de impugnação e nenhum licitante apresentou contrarrazão.

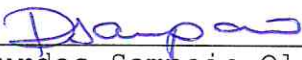
IV - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

O recurso foi recebido e encaminhado para análise do técnico. Realizada a leitura do recurso percebe-se que o edital não deixou clara a forma de apresentação do atestado se seria por lote ou referente a produtos químicos para tratamento de água, também não demonstrou as **características compatíveis** mencionadas no edital do produto em questão (Produto químico ortopolifosfato de sódio). Destaque-se também que a empresa em seu contrato social (objeto social) demonstra de forma clara que a mesma tem plena condições de comercialização, industrialização, importação e exportação de produtos químicos utilizados em tratamento de água. Por fim salienta-se que a empresa apresentou outros atestados referente a fornecimento de produtos químicos para este fim.


V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo, uma vez que presente os pressupostos de admissibilidade, e, NO MÉRITO, subsidiado e com lastro nos posicionamentos levantados, **ACEITAR O PROVIMENTO**, decidindo pelo **DEFERIMENTO** do pedido do recurso administrativo interposto pela licitante **AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA ME** e declarou como vencedora dos lotes 06 e 07, perfazendo o valor de R\$ 72.280,00 (setenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

Manhuaçu/MG, 10 de junho de 2021.


Deyse Lourdes Sampaio Oliveira
Pregoeira Oficial

Deyse Lourdes Sampaio Oliveira
Pregoeira Oficial - SAAE - Manhuaçu
CPF: 030.400.100-00

 2